



132

Folha n.º	01	de proc.
n.º	727	de 1997

Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete Vereador Wadih Mutran

PROJETO DE LEI

01 - PL
01-0727/1997

LIDO HOJE AS COMISSÕES DE: CONSTITUÍDO EM 12 AGO 1997 POLÍCIA, METEOROLOGIA; FISCALIAS E OUTRAS
A. J. PRESIDENTE

Dispõe sobre a obrigatoriedade da fixação de placas contendo os nomes do engenheiro responsável e do autor do projeto de todos os edifícios residenciais, multifamiliares e comerciais construídos no Município de São Paulo, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

ART. 1º - Torna obrigatório a fixação de placas contendo os nomes do engenheiro responsável e do autor do projeto de todos os edifícios residenciais, multifamiliares e comerciais construídos no Município de São Paulo.

Parágrafo único - A placa mencionada neste artigo deverá conter também o número do CREA dos profissionais responsáveis, bem como o ano da conclusão da obra.

ART. 2º - As placas a que se refere esta Lei deverão ser fixadas nas entradas dos edifícios de forma que facilitem a leitura por parte de seus usuários.

SEÇÃO DE REVISÃO
12 AGO 1997
-DT. 10-



Folha n.º	02	de proc.
n.º	727	de 97

Câmara Municipal de São Paulo

ART. 3º - O Executivo regulamentará a presente Lei no prazo não superior a 90 (noventa) dias.

ART. 4º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

ART. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12 de agosto de 1997

Wadih Mutran
WADIH MUTRAN
Vereador
P.P.B.